

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969 Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100 Fone: (19) 3403-9613 – 3403-9611

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

### **CONCURSO PÚBLICO № 01/2020 – EDITAL № 01/2020 e 02/2020**

O SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, através da Comissão de Concurso Público, COMUNICA, o novo calendário de aplicação das provas objetivas para os cargos descritos abaixo:

OpcaoID	Nome da Opção	Nível	Período	Aplicação dia
005	Almoxarife	Médio	9h	10/10/2021
006	Assessor Administrativo	Médio	9h	10/10/2021
007	Encarregado de Controle Operacional	Médio	9h	10/10/2021
008	Encarregado de Serviço	Médio	9h	10/10/2021
009	Fiscal Hidrometrista	Médio	9h	10/10/2021
010	Leiturista de Hidrômetro	Médio	9h	10/10/2021
011	Operador de Bombas Hidráulicas	Médio	9h	10/10/2021
012	Operador de Máquinas	Médio	9h	10/10/2021
013	Operador de Tratamento	Técnico	9h	10/10/2021
014	Pitometrista	Médio	9h	10/10/2021
015	Técnico de Contabilidade	Técnico	9h	10/10/2021
016	Topógrafo	Técnico	9h	10/10/2021

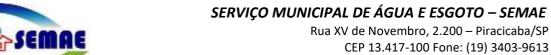
OpcaoID	Nome da Opção	Nível	Período	Aplicação dia
017	Analista de Laboratório	Superior	8h	17/10/2021
018	Analista de Software	Superior	8h	17/10/2021
019	Biólogo	Superior	8h	17/10/2021
020	Engenheiro Mecânico	Superior	8h	17/10/2021
021	Procurador Jurídico	Superior	*8h e 14h30	17/10/2021
022	Programador Junior	Superior	8h	17/10/2021
023	Programador Senior	Superior	8h	17/10/2021
024	Tecnólogo em Saneamento	Superior	8h	17/10/2021
001	Agente de Desinfecção Sanitária	Fundamental	14h30	17/10/2021
002	Eletricista de Manutenção	Fundamental	14h30	17/10/2021
003	Encanador	Fundamental	14h30	17/10/2021
004	Mecânico de Máquinas	Fundamental	14h30	17/10/2021

<sup>\*</sup>A prova objetiva para o cargo de Procurador Jurídico será aplicada no período da manhã do dia 17 de outubro de 2021 e a prova prático-profissional no período da tarde do mesmo dia.

Informamos que os editais de convocações para as provas (LOCAIS) serão disponibilizados a partir do dia 04 de outubro de 2021.

Piracicaba, 30 de Agosto de 2021

Comissão do Concurso Público



CEP 13.417-100 Fone: (19) 3403-9613 Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

## **COMUNICADO**

# SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS **DOS DIAS 21 E 28 DE MARÇO DE 2021** Editais 01/2020 e 02/2020

O SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto do município de Piracicaba e a Fundação Vunesp, CONSIDERANDO o Decreto Governamental do dia 11 de março de 2021, que restringe a circulação de pessoas entre os dias 15 a 30 de março de 2021, e dá outras providências, COMUNICA a suspensão das aplicações das provas objetivas agendadas para os dias 21 e 28 de março de 2021 e TORNA SEM EFEITO os editais 01 e 02 publicados no dia 10 de março de 2021.

A nova data da aplicação da prova objetiva será informada oportunamente aos candidatos inscritos.

Piracicaba, 11 de março de 2021

Comissão do Concurso Público



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969 Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100 Fone: (19) 3403-9613 – 3403-9611

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

## **CONCURSO PÚBLICO № 01/2020 – EDITAL № 01/2020 e 02/2020**

O SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, através da Comissão de Concurso Público, COMUNICA, o novo calendário de aplicação das provas objetivas para os cargos descritos abaixo:

OpcaoID	Nome da Opção	Nível	Período	Aplicação dia
005	Almoxarife	Médio	14h30	21/03/2021
006	Assessor Administrativo	Médio	14h30	21/03/2021
007	Encarregado de Controle Operacional	Médio	14h30	21/03/2021
008	Encarregado de Serviço	Médio	14h30	21/03/2021
009	Fiscal Hidrometrista	Médio	14h30	21/03/2021
010	Leiturista de Hidrômetro	Médio	14h30	21/03/2021
011	Operador de Bombas Hidráulicas	Médio	14h30	21/03/2021
012	Operador de Máquinas	Médio	14h30	21/03/2021
013	Operador de Tratamento	Técnico	14h30	21/03/2021
014	Pitometrista	Médio	14h30	21/03/2021
015	Técnico de Contabilidade	Técnico	14h30	21/03/2021
016	Topógrafo	Técnico	14h30	21/03/2021

OpcaoID	Nome da Opção	Nível	Período	Aplicação dia
17	Analista de Laboratório	Superior	9h	28/03/2021
18	Analista de Software	Superior	9h	28/03/2021
19	Biólogo	Superior	9h	28/03/2021
20	Engenheiro Mecânico	Superior	9h	28/03/2021
21	Procurador Jurídico	Superior	*9h e 14h30	28/03/2021
22	Programador Junior	Superior	9h	28/03/2021
23	Programador Senior	Superior	9h	28/03/2021
24	Tecnólogo em Saneamento	Superior	9h	28/03/2021
001	Agente de Desinfecção Sanitária	Fundamental	14h30	28/03/2021
002	Eletricista de Manutenção	Fundamental	14h30	28/03/2021
003	Encanador	Fundamental	14h30	28/03/2021
004	Mecânico de Máquinas	Fundamental	14h30	28/03/2021

<sup>\*</sup>A prova objetiva para o cargo de Procurador Jurídico será aplicada no período da manhã do dia 28 de março de 2021 e a prova prático-profissional no período da tarde do mesmo dia.

Informamos que os locais de prova serão disponibilizados brevemente.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2021

Comissão do Concurso Público



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO



#### PROCURADORIA GERAL

### DECRETO Nº 18.225, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Declara situação de emergência no Município de Piracicaba e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID19.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020,

#### DECRETA

- Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Piracicaba, para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID19, de importância internacional.
  - Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:
- I poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;
- II nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e obras de engenharia destinados ao enfrentamento da emergência desde que previamente autorizado pelo gestor competente.
- Art. 3º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações que contenham unidades de atendimento ao público, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, deverão promover ações que visem proteger os funcionários de atendimentos e os usuários de serviços, mantendo as distâncias necessárias na chamada regras de relacionamento.
- Art. 4º O servidor poderá ser licenciado para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação aplicável, pelo período de 14 (quatorze) dias, nas seguintes hipóteses:
- I − se confirmada a suspeita de infecção pelo COVID19, por ser viajante ou ter mantido contato próximo com infectados e, além disso, apresentou febre ou qualquer um dos sintomas respiratórios;
- II se o servidor tiver regressado do exterior, advindo de regiões consideradas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, endêmicas ou de países com transmissão sustentada ou área com transmissão local pela infecção do COVID19, a contar da data do seu reingresso no território nacional, se apresentar febre e pelo menos um dos sintomas respiratórios confirmado em atestado médico:
- III se o servidor teve contato domiciliar de caso confirmado laboratorialmente e, além disso, apresentou febre ou qualquer um dos sintomas respiratórios;
- IV se o servidor for considerado por atestado médico como comunicante próximo (contato domiciliar e/ou familiares);
  - V profissionais de saúde que tenham prestado atendimento desprotegidos;
- § 1º Todos os casos descritos neste artigo e que necessitem de afastamento do trabalho, comprovado por atestado médico, deverão formalmente requer ao NAA de cada secretaria, por via digital o abono do período, ficando dispensados da obrigatoriedade de submissão à perícia direta, independente do prazo requerido, devendo ser realizada a análise de conformidade por perícia indireta (análise documental).
- § 2º Aplica-se o disposto no § 1º, retro, a todos os servidores a partir de 60 (sessenta) anos e/ou portadores de doenças crônicas, incluindo aqueles com condições comprovadas de baixa imunidade.

- Art. 5º Caberá ao gestor municipal adotar, além das providências de rotina, outras providências legais e técnicas ao seu alcance, visando evitar ou reduzir a exposição dos agentes públicos e frequentadores das repartições públicas aos riscos de contágio pelo COVID19, em especial, no período de emergência, adotando as medidas transitórias previstas neste Decreto.
- Art. 6º As chefias imediatas deverão submeter os servidores municipais ao regime de teletrabalho, trabalho em casa ou trabalho sem atendimento direto ao público:
- I pelo período de 7 (sete) dias, contados da data do reingresso, o servidor que tenha regressado do exterior,
   advindo de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local, ainda que sem sintomas compatíveis com quadro de infecção pelo COVID19;
- II pelo período de até 60 (sessenta) dias para servidores da área administrativa, que tenham a partir de 60 (sessenta) anos e que optarem por requerer atividade de trabalho em casa;
- III pelo período de até 60 (sessenta) dias para servidores portadores de doenças crônicas e com deficiência imunitária, mesmo que de grau leve, comprovada por atestado médico e que optarem por requerer atividade de trabalho em casa.
- § 1º A execução do teletrabalho ou trabalho em casa, nas hipóteses preconizadas nos incisos do *caput* deste artigo, sem prejuízo da observância das demais condições instituídas pelo titular do órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, consistirá no desenvolvimento, durante o período submetido àquele regime, das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor, quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial, ou de cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas, de mensuração objetiva, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, de sua unidade de lotação e com o regime não presencial.
- § 2º O disposto neste artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços técnicos e essenciais, especialmente os necessários para o combate da pandemia.
- Art. 7º Poderá ainda ser instituído regime de teletrabalho ou trabalho em casa, no curso do período de emergência, à critério e nas condições definidas pelo titular do órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, para servidores cujas atribuições, por sua natureza e meios de produção, permitam a realização do trabalho remoto, sem prejuízo ao serviço público.
  - Art. 8º A instituição do regime de teletrabalho ou trabalho em casa no período de emergência está condicionada:
  - I à manutenção diária na unidade de servidores suficientes para garantir o atendimento;
  - II à inexistência de prejuízo ao serviço.
- Art. 9º Ficam suspensas, por 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de abril de 2020, as férias deferidas ou programadas dos servidores das áreas de saúde, segurança urbana e assistência social.
  - Art. 10. Ficam vedados, ao longo do período de emergência:
  - I afastamentos para viagens ao exterior;
- II a realização de provas de concurso público da Administração Direta, Autarquias e Fundações, com exceção da área de saúde.
- Art. 11. Sem prejuízo das medidas já elencadas, todas as unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações deverão adotar as seguintes providências:
- I adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto;
- II fixação, pelo período de emergência, de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;
- III disponibilizar canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas unidades de atendimento;

- IV evitar escalar, pelo período de emergência, servidores gestantes, lactantes, com idade a partir de 60 (sessenta) anos, expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo COVID19, em postos de atendimento direto, com grande fluxo ou aglomeração de pessoas, caso não lhes seja aplicável o regime de teletrabalho, realocando-os para realização de serviços internos;
- V reorganização da jornada de trabalho dos servidores, permitindo que o horário de entrada ou saída, ou ambos, recaiam fora dos horários de pico de afluência ao sistema de transporte público, se possível em turnos;
  - VI evitar a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais;
- VII suspender ou adiar, em especial em relação às pessoas inseridas no grupo de risco de evolução para os sintomas graves decorrentes da infecção pelo COVID19, o comparecimento presencial para perícias, exames, recadastramentos, provas de vida ou quaisquer outras providências administrativas;
  - VIII manter a ventilação natural do ambiente de trabalho;
  - IX determinar aos gestores e fiscais dos contratos:
- a) que notifiquem as empresas de prestação de serviços com terceirização de mão de obra, empreiteiras e organizações parceiras, exigindo a orientação e acompanhamento diário dos seus colaboradores, a adoção das providências de precaução, definidas pelas autoridades de saúde e sanitária, e o afastamento daqueles com sintomas compatíveis ou infectados pelo COVID19;
- b) a intensificação do acompanhamento e orientação, exigindo das prestadoras de serviço de limpeza a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária, bem como especial atenção na reposição dos insumos necessários;
- c) a intensificação do acompanhamento e orientação, exigindo das prestadoras de serviço a adoção das rotinas de limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária;
- X orientar seus servidores sobre a doença COVID-19 e das medidas preventivas, em especial os profissionais das áreas de educação, saúde, segurança urbana e assistência social;
- XI organizar o sistema de trabalho remoto para os servidores públicos municipais, observando as normas prescritas neste Decreto;
- XII os administradores dos Parques Municipais deverão promover ações de orientação aos frequentadores sobre o COVID19 e afixar cartazes de alerta e prevenção em todos eles;
- XIII suspensão de todos cursos, oficinas e eventos similares, promovidos pelo Município de Piracicaba ou realizados em suas unidades.
- Parágrafo único. O atendimento presencial deverá ser mantido, porém sempre que possível mediante prévio agendamento, exceto nas áreas de saúde, segurança urbana e assistência social.
- Art. 12. Fica determinado o fechamento imediato de museus, bibliotecas, teatros e centros culturais públicos municipais, bem assim a suspensão de programas municipais que possam ensejar a aglomeração de pessoas.
- Art. 13. A Secretaria Municipal da Saúde SMS expedirá recomendações gerais à população, contemplando as seguintes medidas:
  - I que sejam evitados locais com aglomeração de pessoas;
  - II que oriente bares, restaurantes e similares a adotar medidas de prevenção.
  - Art. 14. Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação que:
- I capacite os professores para atuarem como orientadores dos alunos quanto aos cuidados a serem adotados visando à prevenção da doença;

- II realize mutirão de orientação aos responsáveis e alunos;
- III promova a interrupção gradual das aulas na rede pública de ensino, com orientação dos responsáveis e alunos acerca da COVID-19 e das medidas preventivas;
- IV oriente as escolas da rede privada de ensino para que adotem o mesmo procedimento estabelecido no inciso anterior;
  - Art. 15. Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que:
- I desative os serviços que impliquem necessidade de deslocamento de pessoas a partir dos 60 (sessenta) anos, à exceção dos referentes a acolhimento e visitação domiciliar ao idosos com necessidades;
  - II suspenda ou limite visitas a uma vez a cada duas semanas, nos centros de acolhimento de pessoas idosas;
- III garanta que os profissionais que trabalhem nas unidades de acolhimento, bem como os visitantes utilizem máscaras de proteção e mantenham as mãos higienizadas;
- IV que reforcem suas equipes de abordagem da população em situação de rua, intensificando sua atuação, para que aceitem os serviços ofertados nos Centros mantidos pelo Município, com a finalidade de adotar as medidas de prevenção.
  - Art. 16. Fica determinado à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo que:
  - I reprograme os grandes eventos públicos;
  - II cancele todos os demais eventos que gerem aglomeração de pessoas;
  - III suspenda as autorizações para filmagens e gravações.
  - Art. 17. Fica vedada a expedição de novos alvarás de autorização para eventos públicos e temporários.
- Parágrafo único. Os órgãos competentes adotarão as providências necessárias para revogação daqueles já expedidos.
- Art. 18. Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto e decidir casos omissos.
- Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de março de 2020.



BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL N.º 02 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O SEMAE Piracicaba **TORNA PÚBLICO** a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante nomeação de 8 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.
- **1.2.** O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida à ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- **1.3.** Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- **1.4.** Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- **1.5.** O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo SEMAE Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

### II - DOS CARGOS

**2.1**. O cargo, total de vagas, vagas para pessoas com deficiência, jornada semanal de trabalho, vencimentos (R\$) referência salarial e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

QTDE. VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO INICIAL (REF. JAN/2020)	REF. INICIAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TIPO DE PROVA
2	ENCANADOR	40 horas	R\$ 2.297,98	07 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA
1	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	40 horas	R\$ 2.676,21	09 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; Certificado do Curso de Eletricidade, de no mínimo 72 horas, e Certificado do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR-10), de no mínimo de 40 horas.	
2	MECÂNICO DE MAQUINAS	40 horas	R\$ 2.896,12	10 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Certificado do Curso de Mecânica de Manutenção de, no mínimo, 66 horas, fornecidos por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA E PROVA PRATICA



1	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	40 horas	R\$ 2.297,98	07 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
2	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 horas	R\$ 2.676,21	09 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação "D" em validade.	PROVA OBJETIVA E PROVA PRATICA

- 2.2. Os vencimentos do cargo tem como base o mês de janeiro de 2020.
- 2.3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

#### III- DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **3.2.** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de um cargo e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da nomeação:
- **3.4.1.** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e
  - 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital;
  - 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
  - 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
  - 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- **3.4.8.** gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo SEMAE Piracicaba;
  - 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- **3.4.10.** não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- **3.5.** A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4.1 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- **3.6.** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será nomeado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 19 de FEVEREIRO DE 2020 às 23h59min de 26 DE MARÇO de 2020 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site: www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
  - a) acessar o site www.vunesp.com.br;
  - b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
  - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
  - d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
    - d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
  - e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
  - f) imprimir o boleto bancário; e,



g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 27 DE MARÇO DE 2020, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	R\$45,00
Ensino Médio	R\$57,00

- **3.8.1** Os candidatos que não possuírem acesso à Internet, poderão efetuar sua inscrição, gratuitamente, nos terminais de computadores disponíveis na Biblioteca do Município e nos Centros de Educação Digital de Piracicaba.
  - 3.8.2. A relação dos endereços encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- **3.9.1.** Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
  - 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 27 DE MARÇO DE 2020
- **3.9.3.1.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago **antecipadamente**.
  - 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Às 23h59 min de 26 DE MARÇO DE 2020, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizado no site.
- **3.11.** A Fundação VUNESP e o SEMAE Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12.O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- **3.13.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.
- **3.14.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- **3.14.1.** Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, **não será permitida alteração do cargo** apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- **3.15.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site <u>www.vunesp.com.br</u>, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- **3.15.1.** Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site <a href="https://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a>, para verificar o ocorrido.
- **3.16.** O candidato **que não seja pessoa com deficiência** que necessitar de ajuda (s) ou de condição (ões) específica (s) para a realização da (s) prova (s) deverá requerê-la (s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da (s) ajuda (s) e/ou da (s) condição (ões) específica (s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a (s) referida (s) ajuda (s) e/ou condição (ões).
- **3.16.1.** O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito **até o último dia do período de inscrições** VIA UPLOAD.



- **3.16.2.** O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- **3.16.3.** O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- **3.16.4.** Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- **3.16.5.** O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

#### 3.18 Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

- **3.18.1**. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer à reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal 6.246/08 e suas alterações posteriores.
- **3.18.2.** Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal 6.246/08 e suas alterações posteriores.
- **3.18.3.** O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, constará na listagem geral de classificados, e se classificado não será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade do SEMAE convocar candidatos da listagem geral para nomeação.
- **3.18.4.** Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- **3.18.4.1.** A inscrição do candidato afrodescendente não exclui a possibilidade de o mesmo inscrever-se como deficiente, caso comprove tal condição e, neste caso, portanto, concorrerá nas 3 listas (Geral, PCD e Afro).
- **3.18.5**. Após a publicação da Classificação Final, não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

### IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** A participação de candidatos com deficiência neste Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- **4.1.1.** Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- **4.2.** O candidato **antes de se inscrever** deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).
- **4.3.** O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao o local de aplicação.
- **4.3.1.** O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

### 4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a) especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018;
- **b)** se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar **na ficha de inscrição –** os recursos necessários para sua realização; e
- c) encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da



Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a **solicitação de tempo adicional** para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

- **4.5.** A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da (s) deficiência (s).
- 4.6. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- **4.6.1.** O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.
- **4.6.2.** O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
- **4.6.3.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.
- **4.6.4.** Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- **4.6.5.** Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
  - 4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
  - 4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.
- **4.6.8.** Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.
- **4.6.9.** Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.
  - 4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
    - a) intérprete de LIBRAS;
    - b) autorização para utilização de aparelho auricular.
  - 4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
    - a) mobiliário adequado e qual adaptação;
    - b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- **4.7.** Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- **4.8.** O candidato que **no ato da inscrição** não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- **4.10.** O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para perícia médica antes da nomeação, pelo SEMAE Piracicaba, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido e analisado pelo SEMAE Piracicaba.
- **4.11.** Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato desde que requerido pelo interessado, o SEMAE Piracicaba constituir-se-á, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.
- 4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- **4.14.** Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
- **4.15.** Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.
- 4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.



4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

### V - DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	PROVAS/DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Encanador Eletricista de Manutenção Mecânico de Máquinas	PROVAS OBJETIVAS Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos	15 10 15	3h
	Prova Prática PROVAS OBJETIVAS		
	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática	15 10	
Leiturista de Hidrômetro	Noções de Informática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos	5 20	3h
	Prova de Aptidão Física	~-	
	PROVAS OBJETIVAS Conhecimentos Gerais		
	Língua Portuguesa Matemática	15 10	
Operador de Máquinas	Noções de Informática Conhecimentos Específicos	5	3h
	Conhecimentos Específicos	20	
	Prova Prática	-,-	

- **5.2.** A **prova objetiva** de caráter eliminatório e classificatório avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.
- **5.3.** A prova prática, para os cargos de Encanador, Eletricista de Manutenção, Mecânico de Máquinas e Operador de Máquinas, de caráter eliminatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.
- **5.3.1.** A prova prática será elaborada tendo em vista o ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.
- 5.3.2. Deverão ser observados, também, os Capítulos VI DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS e VII DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO.



**5.4.** A prova de aptidão física, de caráter eminentemente eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.

#### VI - DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

- 6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba S.P.
- **6.1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou o SEMAE Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.
- 6.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.
- **6.2.1.** Toda convocação oficial para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.
- **6.2.1.1.** A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites do SEMAE Piracicaba (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- **6.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;
  - b) caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;
- **6.3.1.** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 6.3., deste Edital.
- **6.3.1.1.** O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- **6.3.2.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- **6.3.2.1.** Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, **documento de identidade no original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.
- **6.5.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.
- 6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.
- **6.6.1.** É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.
  - 6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- **6.7.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.
- **6.7.1.** O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- **6.8.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.
- **6.9.** Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP,



walkman, reprodutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

- **6.9.1.** O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- **6.9.2.** A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.
- **6.9.3.** A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- **6.9.4.** O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.
- **6.10.** Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.
- **6.11.** A Fundação VUNESP e o SEMAE Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;
- **6.12.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse (a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- **6.12.1.** A candidata até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
  - 6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
  - 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da (s) prova (s) dessa candidata.
- **6.13.** A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
  - 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- **6.14.** No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.
- **6.15.** Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:
- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, seja qual for o motivo alegado;
  - b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
  - c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;
  - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- **e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
  - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
  - h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
  - i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;



I) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

#### 6.16. Da realização das provas:

**6.16.1.** As **provas objetivas** têm data prevista para sua realização em **10 DE MAIO DE 2020** conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	
ENCANADOR	
MECÂNICO DE MÁQUINAS	9h
LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	
OPERADOR DE MÁQUINAS	

- **6.16.2.** A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  - 6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
    - a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
    - b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- **6.16.4.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site **www.vunesp.com.br**, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- **6.16.4.1.** Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa (s) prova (s), formulário específico.
- **6.16.4.2.** A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- **6.16.4.3.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
  - **6.16.5.** Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- **6.16.5.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **6.16.5.2.** Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- **6.16.5.2.1.** Ao final da **prova objetiva**, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- **6.16.5.3.** A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site **www.vunesp.com.br**, no *link* "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:
  - a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);
  - b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).



- 6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo ao gabarito deve obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
- **6.17.** No ato da realização das **provas objetivas** (para todos os cargos em Concurso), o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- **6.17.1.** A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- **6.17.2.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- **6.17.3.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- **6.17.4.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
  - **6.17.5.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.18. Para a realização da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 6.3. deste Edital.
- **6.18.1.** Somente serão convocados para a **prova prática**, os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitada a tabela a seguir:

	Nº de Candidatos Total
CARGO	a serem convocados
Eletricista de Manutenção	15
Encanador	40
Mecânico de Máquinas	15
Operador de Máquinas	30

- **6.18.1.1.** Havendo empate na última colocação, conforme previsto no item 6.18.1., os candidatos nesta condição também serão convocados.
- **6.18.1.1.1.** Caso não haja candidato classificado da lista de afrodescentes e da Lista Especial, serão convocados os da lista geral até o limite de 10 candidatos.
- **6.18.1.2.** Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 6.18.1., deste Edital serão desclassificados deste Concurso Público.
- **6.18.1.3.** O candidato somente poderá realizar a **prova prática** na data, horário/turma e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário e/ou local diferentes dos estabelecidos no Edital de Convocação.
  - 6.18.2. Para realização das provas práticas, o candidato convocado deverá:
- **6.18.2.1. comparecer** com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
  - 6.18.2.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;
- **6.18.3.** O candidato que não cumprir qualquer dos itens 6.18.2 até o 6.18.2.2., deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

### 6.19. A prova prática:

- **6.19.1**. A **prova prática** tem data prevista para sua realização em **02 de Agosto de 2020**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:
- **6.19.2.** A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local para a realização da prova prática deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



- 6.19.3. Além do previsto nos itens 5.3. e 5.3.1 deste edital, a prova prática tem por finalidade:
- a) Aferir a experiência (prática);
- b) Adequação de atitudes (domínio);
- c) Zelo com os equipamentos;
- d) Postura e habilidades do candidato em desenvolver o preestabelecido pela banca.
- **6.20.** Para a realização da **prova prática**, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.
  - 6.20.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- **6.20.2.** O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

#### 6.21. Testes de Aptidão Física

- **6.21.1.** Para a realização da prova de aptidão física tem data prevista para sua realização no dia **02 de Agosto de 2020** e serão convocados os melhores 30 candidatos habilitados na prova objetiva, mais os empatados na última posição.
- **6.21.2.** Os candidatos que não constarem na lista de classificação constante do item 6.21.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso Público.
- **6.21.3.** A informação relativa à data, aos horário/turmas e aos locais do teste de aptidão física será feita por meio de publicação do Edital de Convocação.
- **6.21.4.** O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação ou poderá consultar o site da Fundação VUNESP (<a href="www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a>), na página do respectivo Concurso, ou ainda contatar a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme o Edital de Convocação.
- **6.21.5.** O candidato somente poderá realizar a prova de aptidão física na data, horário, local e turma constantes do Edital de Convocação e que constará, também, no site da Fundação VUNESP (<a href="www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a>), na página do respectivo Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital.
  - **6.21.6.** Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:
- **6.21.7.** Comparecer com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
  - **6.21.8.** Apresentar documento de identidade, conforme previsto no item 6.3 deste Edital;
- **6.21.8.1.** O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no item 6.3 deste Edital, não realizará a prova de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;
- **6.21.9.** Não serão aceitos para efeito de identificação por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- **6.21.10.** Assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no item 6.21.11. deste Edital;
- **6.21.11.** Entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o teste de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo no Anexo V deste Edital).
- **6.21.12**. O atestado médico de caráter eliminatório comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.



- **6.21.13.** O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes da prova de aptidão física propostos no presente Edital; portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.
- **6.21.14**. O candidato que não atender aos itens 6.21.11 a 6.21.13 deste Edital não poderá realizar a prova de aptidão física sendo, consequentemente, eliminado deste Concurso.
- **6.21.15**. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente de calção, shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.
- **6.21.16.** Para a realização da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.
- **6.21.17.** O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.
- **6.21.18.** A Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, poderá cancelar ou interromper os testes da prova de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
- **6.21.19.** Na aplicação dos testes da prova de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- **6.21.20.** Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP.
- **6.21.21.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 6.21.22. A prova de aptidão física de caráter eminentemente eliminatório será aplicada na seguinte ordem e conformidade:
- 6.21.23. Execução dos seguintes testes:
- A Subida e descida de escada O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada tantas vezes quanto possível, durante 1 minuto.
- **B Resistência abdominal -** O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentado, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o



resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

C – Corrida de 50 metros - O candidato deverá percorrer um trajeto predeterminado de 50 metros em pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana. Será computado o tempo levado para completar o percurso.

**D – Corrida de 700 metros -** O candidato deverá percorrer um trajeto predeterminado de 700 metros em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, de maneira ininterrupta, não sendo permitido, dentro do tempo estipulado, que o candidato pare por completo, sendo permitido ao candidato trotar e/ou caminhar. Será computado o tempo levado para completar o percurso.

#### VII - DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

#### 7.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

 $NP = Na \times 100$ 

Τq

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

- 7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

## 7.2. DA PROVA PRÁTICA

- 7.2.1. A prova prática será de caráter meramente eliminatório.
- 7.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
- **7.2.3.** Será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.
- **7.2.4.** O candidato INAPTO na prova prática ou aquele habilitado na prova, mas não convocado para a prova prática, será eliminado do Concurso Público.

### 7.3. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (para o cargo de Leiturista de Hidrômetro)

7.3.1. A prova de aptidão física, de caráter eminentemente eliminatório, resultará na obtenção do conceito APTO ou INAPTO.

7.3.2. Tabela de desempenho:

7.3.2.1. Subida e descida de escada

#### Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 6 repetições / 40 anos ou mais: 5 repetições Mulheres - até 39 anos: 5 repetições / 40 anos ou mais: 4 repetições

#### 7.3.2.2. Resistência abdominal

### Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 18 repetições / 40 anos ou mais: 16 repetições Mulheres - até 39 anos: 16 repetições / 40 anos ou mais: 14 repetições

### 7.3.2.3. Corrida de 50 metros

#### Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 9 segundos / 40 anos ou mais: 10 segundos;



Mulheres - até 39 anos: 10 segundos / 40 anos ou mais: 11 segundos;

### 7.3.2.4. Corrida de 700 metros

#### Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 6 minutos / 40 anos ou mais: 7 minutos; Mulheres - até 39 anos: 7 minutos / 40 anos ou mais: 8 minutos.

**7.3.3.** O candidato que, em quaisquer dos testes, não obtiver o índice mínimo habilitatório, será considerado eliminado, sendo impedido de realizar os testes subsequentes, se houverem.

### VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva para todos os cargos.

#### IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

### 9.1.1. para os cargos de Eletricista de Manutenção, Encanador e Mecânico de Máquinas:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
  - d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;
  - e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
  - f) ter sido jurado (Lei 11.689/2008) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

### 9.1.2. para os cargos de Leiturista de Hidrômetro e Operador de Máquinas:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
  - d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;
  - e) que tiver maior nota na prova Noções de Informática;
  - f) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
  - g) ter sido jurado (Lei 11.689/2008) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.
- 9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- **9.3.** Os candidatos classificados serão enumerados em 3 listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

### X - DO RECURSO

- **10.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.
- **10.2.** A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:
- **10.2.1.** o candidato deverá acessar o site **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, no *link* "recurso", preenchendo todos os campos lá solicitados, se se referir:
  - a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
  - b) aos gabaritos das provas objetivas;
- **b.1.** Quando o recurso se referir ao **gabarito**, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.



- c) ao resultado das provas objetivas (pontuação) e classificação prévia;
- d) do resultado da prova prática e do teste de aptidão física;
- **10.3.** Na eventualidade de haver questão (ões) anulada (s), a pontuação a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- **10.3.1.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- **10.4.** Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- **10.6.** A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba e no site da Fundação VUNESP.
- **10.7.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 10.9. Não será reconhecido como recurso:
  - 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
  - 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recurso" na página específica deste Concurso Público;
  - 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- **10.11.** A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais
- **10.12.** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e da planilha de avaliação da prova prática.
- 10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- **10.14.** No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

#### XI - NOMEAÇÃO

- **11.1.** A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.
- 11.1.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do SEMAE Piracicaba, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do (s) edital (is) de convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.
- 11.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá:
- a) comprovar, que na data da nomeação possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.1., deste Edital;
- **b)** entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo (s) público (s), conforme previsto na Constituição Federal:
  - c) entregar outros documentos que o SEMAE Piracicaba julgar necessários.
- **11.2.1.** O SEMAE Piracicaba no momento do recebimento dos documentos para a nomeação poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da (s) prova (s).
- **11.2.1.1.** Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação no Folha de Identificação do Candidato FIC.
- 11.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal



**11.4.** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

### XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e o SEMAE Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
- **12.3.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.4. Caberá ao SEMAE Piracicaba a homologação deste Concurso Público.
- **12.4.1.** A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).
- 12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.
- **12.6.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da (s) prova (s) deste Concurso Público.
- 12.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:
- a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso; e
- b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pelo SEMAE Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (019) 3403-9611, em dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, ou pessoalmente, na Rua XV de Novembro, 2200 Piracicaba S.P.
- **12.8.** Em caso de necessidade de alteração **unicamente** dos dados cadastrais relativos ao **endereço e/ou telefone e/ou e-mail**, o candidato deverá requerer essa (s) atualização (ões):
  - a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
- **b)** após a **homologação e durante o prazo de validade deste Concurso**: para o SEMAE Piracicaba, em dias úteis, por meio do telefone (019) 3403 9611, no horário das 08 às 16 horas.
- **12.9.** O SEMAE Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.
- **12.10.** O SEMAE Piracicaba e a Fundação VUNESP, não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.
- **12.11.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais **referentes à realização deste Concurso Público –** serão publicados na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.



- **12.13.** Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília DF.
- 12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo SEMAE Piracicaba.
- **12.16.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o SEMAE Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- **12.17.** O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 12.18. Fazem parte deste Edital:
  - a) o Anexo I (Atribuições e requisitos de todos os cargos em concurso);
  - b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos);
  - c) o Anexo III (endereços da Fundação VUNESP e do SEMAE Piracicaba);
  - d) o Anexo IV (endereço da Biblioteca e Centros de Educação Digital);
  - e) o Anexo V Modelo de Atestado Médico para Prova de Aptidão Física;
  - f) o Anexo VI (cronograma previsto).

José Rubens Françoso Presidente do SEMAE Piracicaba Piracicaba, de Fevereiro de 2020.



### ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO CONFORME LEI № 7672/2013

### **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO**

Executar montagem, desmontagem e manutenção de cabina transformadora, painéis elétricos de comando, proteção de motores, equipamentos e acessórios projetados;

Instalar, inspecionar e reparar instalações e redes elétricas e de comunicação em geral;

Elaborar diagnósticos de equipamentos e de unidades;

Executar manutenção elétrica, corretiva e preventiva em equipamentos e unidades predial;

Executar a instalação e manutenção de estação fixa e móvel repetidora;

Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;

Conduzir veículos;

Executar outras tarefas correlatas.

### **ENCANADOR**

Executar instalação e manutenção de redes de água e esgoto e demais serviços pertinentes ao sistemas hidráulicos;

Analisar e operacionalizar desenhos, esquemas e especificações;

Executar manutenção de equipamentos hidráulicos;

Realizar testes operacionais em redes e equipamentos;

Realizar limpeza de fossas, caixas e filtros;

Abrir e fechar as valas;

Desentupir redes de água e esgoto;

Executar instalação, manutenção e desinstalação de cavaletes, registros de pressão, medidores de vazão e hidrantes;

Efetuar corte de fornecimento de água;

Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;

Conduzir veículos;

Executar outras tarefas correlatas.

#### FISCAL HIDROMETRISTA

Analisar, fiscalizar e reportar todas as irregularidades detectadas nos medidores de vazão, instalações e ligações;

Efetuar e inspecionar leitura de medidores de vazão;

Solicitar instalação ou substituição de medidores de vazão com suspeita de avarias;

Analisar e investigar registros de consumo de água;

Inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas;

Entregar notificações;

Pesquisar e fazer levantamento estatístico de instalações para inscrição, atualização cadastral e controle de consumo;

Preencher documentos cadastrais e revisar inconsistências;

Executar tarefas de âmbito administrativo;

Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;

Conduzir veículos:

Executar outras tarefas correlatas.

### **MECÂNICO DE MÁQUINAS**

Realizar manutenção corretiva e preventiva, montagem, lubrificação, regulagem, instalação e substituição de motores elétricos, bombas, redutores, válvulas e demais equipamentos afins do sistema de água e esgoto;

Realizar manutenção, montagem, regulagem, instalação e substituição em sistemas de acionamentos hidráulicos, por meio de mesas de comando, válvulas, pistões a atuadores elétricos e mecânicos de sistemas de agua e esgoto;

Realizar serviços com máquinas de ajustagem, furações, confecção de canais e roscas;

Realizar a montagem de suportes, tubulações, válvulas, conjuntos motobombas e demais equipamentos de sistemas de sucção e recalque de água e esgotos;



Realizar testes preventivos e diagnósticos;

Realizar limpeza e pintura de peças, tubulações e equipamentos do sistema de água e esgoto;

Planejar atividades de manutenção;

Avaliar condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos;

Lubrificar máquinas, componentes e ferramentas;

Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;

Conduzir veículos;

Executar outras tarefas correlatas.

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Conduzir e operar escavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras, rolos compressores, pás mecânicas e outros veículos e equipamentos correlatos;

Verificar as condições dos veículos;

Anotar e comunicar defeitos que necessitem dos serviços de manutenção corretiva;

Manter o veículo limpo e em condições de uso;

Fazer anotações em relatórios;

Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;

Conduzir veículos:

Executar outras tarefas correlatas.



#### ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

#### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

Para os cargos: ENCANADOR, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E MECÂNICO DE MÁQUINAS.

#### **Conhecimentos Gerais**

#### Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

#### Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1.º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

### Conhecimentos Específicos

### **ENCANADOR**

Instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Materiais e sua utilização. Equipamentos e sua utilização. Segurança do trabalho. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual — EPI's e EPC's; Conhecimentos sobre consertos de vazamentos em ramais, anéis, redes e adutoras; assentamento de manilhas em redes e interceptores de esgotos; conhecimento sobre execução de anéis de distribuição de água; adutoras de água, redes e interceptores de esgotos; abertura, reaterro e compactação de valas; cortes em tubulações, troca de ramais de água e esgotos; montagens hidráulicas em tubulações, parafusos e juntas flexíveis; registros limítrofes; máquinas e ferramentas de corte; ligações domiciliares; consertos de vazamentos em ramais prediais; instalação de hidrômetro. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Utilização de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

#### **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO**

Manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, apuração de diagnósticos dos defeitos, efetuação de consertos, troca de componentes sempre que necessário.

Grandezas elétricas; Unidades de medidas elétricas; Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; Resistores, capacitores e indutores; Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo; Instalações elétricas; Transformadores elétricos; Motores elétricos de CA e CC; Enrolamento de motores elétricos; Acionamento semiautomático para motores elétricos; Choque elétrico; Proteção contra choque elétrico; Análise de avarias mecânicas em dispositivos eletromecânicos; Desenho técnico (3 vistas); Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs. Utilização de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições. As questões poderão também ser elaboradas tendo em vista a descrição das atribuições do cargo.



#### **MECÂNICO DE MÁQUINAS**

Manutenção corretiva e preventiva, montagem, lubrificação, regulagem, instalação e substituição de motores elétricos, bombas, redutores, válvulas e demais equipamentos afins do sistema de água e esgoto. Manutenção, montagem,regulagem, instalação e substituição em sistemas de acionamentos hidráulicos, por meio de mesas de comando, válvulas, pistões, atuadores elétricos e mecânicos de sistemas de água e esgoto. Serviços com máquinas de ajustagem, furações, confecção de canais e roscas. Montagem de suportes, tubulações, válvulas, conjuntos motobombas e demais equipamentos de sistemas de sucção e recalque de água e esgoto. Testes preventivos e diagnósticos. Limpeza e pintura de peças, tubulações e equipamentos do sistema de água e esgoto. Planejamento de atividades de manutenção. Avaliação das condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos. Lubrificação de máquinas, componentes e ferramentas. Utilização de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atribuições do cargo.

Desenho Técnico Mecânico: Metrologia; Cálculo Técnico; Tecnologia; Qualidade, Meio Ambiente e Cidadania; Higiene e Segurança no Trabalho; Soldagem; Tratamento Térmico dos Metais; Ensaios Físicos Destrutivos/ Não Destrutivos; Elementos Mecânicos: Desmontagem e Montagem de Máquinas; Lubrificação; Eletricidade; Pneumática; Hidráulica; Manutenção de Conjuntos Motobombas e Equipamentos de Saneamento; EPIs e EPC's.

#### **ENSINO MÉDIO**

Para os cargos: LEITURISTA DE HIDRÔMETRO E OPERADOR DE MÁQUINAS.

#### **Conhecimentos Gerais**

### Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

#### Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume.

#### Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### Conhecimentos Específicos



### LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

Identificação e uso de ferramentas para hidráulica. Redes Hidráulicas: componentes, inspeção. Conhecimento da capacidade, conceitos, tipologias e normas de hidrômetros. Identificação de problemas técnicos e mecânicos com hidrômetros. Tipos de tubulação. Materiais utilizados. Equipamentos utilizados. Válvulas. Registros. Tipos de bombas d'água. Funções de leiturista. Problemas técnicos e mecânicos dos hidrômetros. A vazão: tipos, conceitos, e demais características.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Conhecimentos sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação e limpeza de tratores, tratores de esteira, reboques, motoniveladoras, retroescavadeira, carregadeiras, pá mecânica e outras máquinas usadas para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação e materiais similares; EPIs, EPCs. Lubrificação de pinos e verificação do nível de óleo, troca de óleos e filtros. Abastecimento de máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Observação das regras de trânsito. Observação do desempenho da máquina através do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho.

Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB.



### ANEXO III ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DO SEMAE PIRACICABA)

### 1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 Água Branca São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- d) Site: www.vunesp.com.br

### 2. do SEMAE Piracicaba:

- a) Endereço completo: Rua Quinze de Novembro, 2.200 Piracicaba/SP (CEP 13417-100)
- b) Horário de atendimento: das 08 às 16 horas (nos dias úteis).
- c) Telefones: (019)3403-9611 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
- d) Site: www.SEMAEpiracicaba.sp.gov.br



## SEMAE PIRACICABA –SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ANEXO IV

### Biblioteca Municipal:

Rua Saldanha Marinho, 333 – Centro Telefone: 3433-3674

### Centros de Educação Digital:

Alvorada - Avenida Rio das Pedras, 2418 - Tel.: 3411-3371

Bosques do Lenheiro - Rua Amburanas, 333 - Tel.: 3413-4752

Eldorado - Rua Eurico Gaspar Dutra, 1537 - Tel.: 3411-1218

Gilda - Rua Maria de Lourdes F. Jacob, 120 - Tel.: 3413-0725

Jaraguá - Rua Mariano da Costa, 430 - Tel.: 3422-5988

Jardim Jupiá - Rua dos Dourados, s/nº - Tel.: 3427-3163

Jardim Oriente - Rua Elias Rosenthal, 568 - Tel.: 3411-3357

Jardim Tóquio - Rua Lins, 250 - Tel.: 3433-0687

Mario Dedini - Rua Luiz Tozzi, 553 - Tel.: 3413-4864

Monte Rey - R. João Domingos Bandoria, 91 - Tel.: 3425-2737

Pq Eucaliptos - R. Thales Castanho de Andrade, 1500 - Tel.: 3434-6563

Pq Piracicaba - Rua Ipeúna, 55 - Tel.: 3415-4372

Pq 1º de Maio - R. Sargento José C. Ribeiro 330 - Tel.: 3411-0941

Paulicéia - Rua Dona Idalina, 314 - Tel: 3433-7747

Santa Fé - Rua Manoel Ocanã, 41 - Tel.: 3411-1316



ANEXO V - Modelo de Atestado Médico para Prova de Aptidão Física

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE/MÉDICO EMISSOR OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

as	penas	da	Lei,	que	o(a)
			·,	portador(a) do	RG
, UF , n	nascido(a) em	/	, end	contra-se APTC	O(A) para
ços físicos exigi	dos para a prova	a de aptidão f	ísica, a fim de	e concorrer ao	cargo de
conforme previ	isto no Edital de	Abertura de	Inscrições d	o Concurso Pú	úblico do
		(loca	l e data)		
stado não pode	rá ultrapassar 30	(trinta) dias	corridos de ar	ntecedência da	data de
re	ealização da prov	a de aptidão			
	física)	)			
CRM do profiss	ional médico que	e elaborou es	te atestado, o	s quais poderã	io ser
-	•		·	,	
-	-			estado. acomp	anhado
	_	_			
	, UF, r ços físicos exigi conforme prev estado não pode re CRM do profiss apres	, UF, nascido(a) em  ços físicos exigidos para a prova conforme previsto no Edital de estado não poderá ultrapassar 30 realização da prov física)  CRM do profissional médico que apresentados por meiou dados manuscritos legíveis do	, UF, nascido(a) em// gos físicos exigidos para a prova de aptidão f conforme previsto no Edital de Abertura de (local estado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias o realização da prova de aptidão física)  CRM do profissional médico que elaborou es apresentados por meio de carimbo		



## ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	19/02/2020
Término das inscrições	26/03/2020
Vencimento do Boleto Bancário	27/03/2020
Publicação:	
- da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova;	4.4/0.4/0.000
- da lista das inscrições homologadas;	14/04/2020
da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a	D 45 40/04/0000
realização da prova e inscrição indeferia/anulada/.	De 15 a 16/04/2020
Divulgação do resultado:	
dos recursos contra a lista de solicitações de condições especiais para realização da prova;	24/04/2020
da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	
Publicação:	04/04/0000
da convocação para a prova objetiva.	24/04/2020
Aplicação:	10/05/2020
Prova Objetiva	10/05/2020
Disponibilização (no site <u>www.vunesp.com.br</u> , a partir das 10 horas):	
do caderno de questões da prova objetiva;	11/05/2020
Publicação:	11/00/2020
do gabarito da prova objetiva.	
Período de recurso referente:	De 12 a 13/05/2020
dos gabaritos das provas objetivas	
Publicação de Edital dos Resultados:	
de análise de recurso (s) referente (s) aos gabaritos das provas objetivas;	03/06/2020
divulgação da nota da prova objetiva	33/33/2323
divulgação da nota da prova objetiva e habilitados para prova prática e prova de aptidão física	
Período de recurso referente:	
Vista da Folha de Resposta da prova objetiva da pontuação da prova objetiva.	De 04 a 05/06/2020
Publicação de Edital dos Resultados:	18/06/2020
de análise de recurso (s) referente (s) a pontuação da prova.	10/00/2020
Prova Prática e Prova de Aptidão Física	
Convocação para prova prática e PAF	29/06/2020
plicação da Prova Prática e PAF	02/08/2020
Resultado da Prova Prática e PAF	14/08/2020
Período de Vista da Planilha e Recurso contra o resultado da prova prática e classificação prévia	De 17 a 18/08/2020
Resultado dos recursos contra o resultado da prova prática e PAF	08/09/2020
Classificação Final.	
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.